

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 007/2025

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A **FUNDAÇÃO ARQUIDIOCESANA DE CULTURA****

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, sociedade de economia mista, domiciliada na Rua Campo do Brito, nº 331, nesta cidade de Aracaju/SE, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **DESO**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 010.618.194-77 e a **FUNDAÇÃO ARQUIDIOCESANA DE CULTURA** doravante denominada entidade **PATROCINADA**, com endereço à Rua Simão Dias, 643, Centro, Aracaju(SE), CEP 49010-430, email Administracao@soumaiscultura.com, telefone (79) 9 9610-0519, inscrita no CNPJ com o nº 13.012.661/0001-89 por seu Diretor Executivo, Pe. **Marcelo Conceição dos Santos**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 015.111.135-96, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL** que se regerá pela **POLÍTICA DE PATROCÍNIOS PES. 06**, aprovada pelo conselho de administração 22/04/2021, pela **RDE Nº 014/2025** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o patrocínio pela **DESO** a **FUNDAÇÃO ARQUIDIOCESANA DE CULTURA** buscando apoio ao projeto "ENCONTRÃO COM A FAMÍLIA", que será realizado no dia 30 de novembro de 2025, que acontecerá na Praça de Eventos da Orla de Atalaia, em Aracaju/SE, tendo como contrapartida o que consta no Processo Administrativo E-Doc nº 14634/2025, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA DESO

2.1 - A **DESO** participará com importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** em cota única, com depósito na conta bancária especificada na **CLÁUSULA QUARTA**, após assinatura do contrato para a efetivação do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1 - As obrigações das partes estão descritas no Proposta de Patrocínio institucional, esta constante no Processo Administrativo E-Doc nº 14634/2025, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A **DESO** repassará ao Patrocinado, a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**a serem depositados na contra da **PATROCINADA**.

Instituição bancária: **BANESE**

Agência: **051** - Natureza: Conta Corrente

Número: **03/100111-9**.

Além disso, informamos que a chave PIX da beneficiária corresponde ao seu CNPJ institucional (**Fundação Arquidiocesana de Cultura**); isto é: **13.012.661/0001-89**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A **PATROCINADA** se obriga a prestar contas à DESO no prazo de até **60 (sessenta)** dias.

5.2 - A prestação de contas é a comprovação de que os recursos no valor aprovado tiveram boa e regular aplicação. A **PATROCINADA** deverá encaminhar à Assessoria de Marketing da DESO, um relatório das atividades desenvolvidas e o comprovante da aplicação dos recursos.

CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato se inicia na data de sua assinatura e seu término no após 60 (sessenta) dias com apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

7.1 - A **PATROCINADA** é vedado, expressamente, qualquer tipo de aplicação financeira do valor que lhe for dado pela DESO a título desse patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA

8.1 - O descumprimento total ou parcial por parte da **PATROCINADA** a qualquer das cláusulas estabelecidas, ensejará a aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor patrocinado pela DESO, devendo, inclusive, ser obrigado a devolução integral do valor repassado.

CLÁUSULA NONA – ELEMENTOS INTEGRANTES

9.1 - Processo Administrativo EDOC nº 14634/2025 .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- O presente instrumento será automaticamente rescindido em todos os seus termos, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer uma das partes contratantes descumprir os termos do presente contrato;

10.2 - Quaisquer das partes poderá requerer a rescisão consensual do presente Instrumento, sem qualquer ônus ou pagamento de multa, desde que notifique a outra parte em até 30 (trinta) dias.

10.3 – Caso a **PATROCINADA** tenha recebido qualquer valor da DESO, com a rescisão contratual, deverá devolver no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multa conforme **CLÁUSULA OITAVA**, além de processo administrativo e judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Aracaju, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

11.2 - E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presidente instrumento.

Aracaju/SE, 19 de novembro de 2025.

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"EDER MENESES SOUSA"
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO CONCEICAO DOS SANTOS**
Data: 19/11/2025 11:43:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

"PE. MARCELO CONCEIÇÃO DOS SANTOS,"
FUNDAÇÃO ARQUIDIOCESANA DE CULTURA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YEVK-5GUX-GU1T-LSAD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- EDER MENESES SOUSA 25/11/2025 08:34:41 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 25/11/2025 10:29:32 (Certificado Digital)

km, extensão total aproximada de 6,18 km, no município de Boquim, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 270 (duzentos e setenta) dias para 390 (trezentos e noventa) dias e de 540 (quinhentos e quarenta) dias para 660 (seiscentos e sessenta) dias.
BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO: 2866/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 12 de novembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-067/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Vibal Construções e Serviços Ltda.
OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 90 (noventa) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-067/2024, cujo objeto consiste na "Revestimento com cascalho em estradas vicinais em diversos povoados no município de Riachão do Dantas, com extensão de 5,30 km, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 270 (duzentos e setenta) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias e de 420 (quatrocentos e vinte) dias para 510 (quinhentos e dez) dias.
BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO: 2767/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 12 de novembro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

Contrato de Patrocínio Nº 007/2025//Base legal, Política de Patrocínios PES.06 e RDE 014/2025// DESO//Patrocinada: FUNDAÇÃO ARQUIDIOCESANA DE CULTURA //Objeto: Realização do projeto "ENCONTRAÇÃO COM A FAMÍLIA" //R\$ 20.000,00//Recurso próprio.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2025
Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG SANITÁRIA E AMBIENTAL ABES CNPJ:33.945.015/0001-81 **Objeto: PAGAMENTO DE 02 INSCRIÇÕES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS LUCIANO COSTA MACEDO E ISABEL CRISTINA PEREIRA ALVES NO SEMINÁRIO DE BENCHMARKING E NA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE EM SANEAMENTO (PNQS) 2025. Valor: R\$ 3.000,00(Três mil reais); Parecer: 361/2025 Base Legal: art. 30, alínea "f", da Lei nº 13.303/201. Roberto Santos Barros Junior/ Presidente da CPL/DESO.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

Objeto: Aquisição equipamentos para uso pitométricos Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 9/12/2025 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 9/12/2025 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação destinada a Ampla Concorrência. Fonte de Recursos: Recursos Próprios da DESO natureza 300.03 - materiais - FR10/ DESO. Parecer Jurídico: nº 359/2025. Consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wagnevalter Teles Barreto-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Objeto: Serviço para fornecimento de energia elétrica no ambiente de contratação livre - ACL, para suprimento de unidades consumidoras da DESO localizadas no submercado Nordeste. Encerramento do recebimento e Abertura das Propostas: dia 17/12/2025 às 08:15h. Início da sessão de disputa de preços: dia 17/12/2025 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Recursos - 300.04 - energia elétrica -FR/10 DESO. Parecer Jurídico: nº 362/2025. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Diane Santos Pinheiro - Pregoeira.

Detran

EXTRATO DE EDITAIS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 75/2025

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NOS SEUS ARTIGOS 261, 263, E NAS RESOLUÇÕES 900/22, 918/22 E 723/2018 DO CONTRAN, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES, E APÓS ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DE CASSAÇÃO DA CNH, BEM COMO DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 25/12/2025, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 74/2025, NOS TERMOS DO ART. 23, DA RESOLUÇÃO 723/18 DO CONTRAN, NA FORMA DISCIPLINADA PELA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 918/22. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU: HABILITAÇÃO, OPÇÃO: DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 75/2025

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NOS SEUS ARTIGOS 261, 263, E NAS RESOLUÇÕES 900/22, 918/22 E 723/2018 DO CONTRAN, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES, E APÓS ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DE CASSAÇÃO DA CNH, BEM COMO DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 25/12/2025, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 75/2025, NOS TERMOS DO ART. 23, DA RESOLUÇÃO 723/18 DO CONTRAN, NA FORMA DISCIPLINADA PELA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 918/22. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU: HABILITAÇÃO, OPÇÃO: DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 76/2025

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NO SEU ART. 281, E NAS RESOLUÇÕES 900/22 E 918/22 DO CONTRAN, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS SOBRE A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, BEM COMO DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 25/12/2025, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 76/2025, NOS TERMOS DO ART. 14, §§ 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 918/22 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU "INFRAÇÃO", OPÇÃO "DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO, FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 77/2025

NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO TRÂNSITO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM BASE NO SEU ART. 281, E NAS RESOLUÇÕES 900/22 E 918/22 DO CONTRAN, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS SOBRE A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 77/2025, NOS TERMOS DO ART. 14, §§ 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 918/22 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU "INFRAÇÃO", OPÇÃO "DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO, FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 78/2025

NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS E COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 33/1996, COM BASE NO SEU ART. 115, INCISO IV, NOTIFICA OS CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ DATA 25/03/2026, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 78/2025, NOS TERMOS DO ART. 117 DA MESMA LEI COMPLEMENTAR. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE CANCELAMENTO DE CNH ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU, HABILITAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 825 DE 13.11.2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento de MARI LUCIA DA SILVA, R.G. 725.XXX/SSP/SE, C.P.F. XXX.212.XXX-95, com residência na Rua Coronel Américo Batalha nº XX Bairro - Ponto Novo Aracaju/SE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 833 DE 17.11.2025 Art. 1º - Renova o credenciamento de MARIA ILDA DOS SANTOS, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº XXX/XXXXXX, R.G. X.348.XXX/SSP/SE, C.P.F. XXX.863.XXX-53, residente na Rua Deputado Euclides Paes Mendonça, nº XX, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 834 DE 17.11.2025 Art. 1º- Renovar o credenciamento de FERNANDA ROLLEMBERG GARCEZ VIEIRA DE LUCENA BARROS, psicóloga, brasileira, com o curso de especialização em trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. XX/XXXXXX, R.G. X.046.XXX-X/SSP/SE, C.P.F. XXX.659.XXX-30, residente na Rua Lourival Silveira Sobral, nº. XXX, Bairro Grageru, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 835 DE 17.11.2025 Art. 1º - Renova o credenciamento de LOUISE BARRETO DE MELO, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº XX/XXXXXX, R.G. X.341.XXX/SSP/SE, C.P.F. XXX.865.XXX-53, residente na Rua Juarez Carvalho, nº XXX, Ap. XXX, Residencial José Andrade Neto, Bairro Jardins, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 836 DE 17.11.2025 Art. 1º - Renova o credenciamento de ERICK DÓRIA DE SOUZA, psicólogo, brasileiro, com o curso de especialização de trânsito, inscrito no C.R.P. sob o nº. XX/XXXXXX, R.G. X.1946.XXX-X/SSP/SE, C.P.F. XXX.856.XXX32, residente na Avenida Doutor José Domingos Maia nº. XXX, Condomínio Portal do Sol, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 837 DE 17.11.2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento de JOSEFA IRAMI MENDONÇA, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. XX/XXXXXX, R.G. 739.XXX/SSP/SE, C.P.F. XXX.170.XXX-34, residente na Rua D, nº. XXX, Loteamento J. C. Barros, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 838 DE 17.11.2025 Art. 1º - Renovar o credenciamento de VANUZIA COSTA, psicóloga, brasileira, com o curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. XX/XXXXXX, R.G. 912.XXX/SSP/SE, C.P.F. XXX.754.XXX-72, residente na Rua Oswaldo Garavine, nº. XX, Bairro Jaboatana, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.